



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 785

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CNPJ 44.431.161/0001-05

Avenida José Lopes Peres, 122

Telefone: (18) 3602-9022

Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

CNPJ 01.600.423/0001-05

Rua José Bonifácio, 105

Telefone: (18) 3602-1120

Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 785

Página 5 de 9

modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento conforme preconizam o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação (PME),

CONSIDERANDO o objetivo geral de nosso Sistema Público Municipal de Ensino que em trabalhar toda a integridade de pessoa humana, dando sentido aos ensinamentos e aprendizados de modo que venha garantir o desenvolvimento dos sujeitos envolvidos em todas as suas dimensões.

DECRETA:

Art. 1 - Fica estabelecido o Programa Escola em Tempo Integral, no município de Gabriel Monteiro, nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que estabelece diretrizes norteadora para implementação da política de Educação em Tempo Integral.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - matrícula em tempo integral: aquela em que o estudante já permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a cinco horas diárias ou a vinte e cinco horas semanais, durante todo o período letivo.

II - novas matrículas em tempo integral: aquelas criadas ou conveniadas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º - Regras adicionais para definir as diretrizes de ações, cronogramas, critérios de priorização do atendimento e alcance dos objetivos, na implementação do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino Municipais de Gabriel Monteiro serão regidas por meio de Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro - SP, em 18 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 9.417/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. nº 25.470.024-X, CPF. nº 212.675.838-94, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2022 a 22/02/2023, a partir

desta data.

Gabriel Monteiro, 21 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.418/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ELIANA PERINA BROGIN**, portadora do RG. nº 25.309.596-7, CPF. nº 120.988.728-28, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, gozadas a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, 23 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.419/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ELIANA GENOVA DA SILVA**, portadora do RG. nº 25.941.353-7, CPF. nº 187.286.628-06, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, gozadas a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, 23 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.420/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **NAIR**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 785

Página 6 de 9

CONCEIÇÃO TEIXEIRA PATRIAN, portadora do RG. nº 28.740.281-2, CPF. nº 158.043.478-96, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, gozadas a partir de 26 de dezembro de 2023.

Gabriel Monteiro, 23 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.421/24.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Gabriel Monteiro, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Desenvolvimento do município de Gabriel Monteiro, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, o seguinte funcionário:

I- Marco Antônio de Aquino (Empresas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.091/20, de 27/07/20.

Gabriel Monteiro, em 23 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.422/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ÉDNA DIAS RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, lotada no cargo de Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o gozo de 15 (quize) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, 24 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.423/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **TAMIRIS BERTACO LOPES LOLI DE CARVALHO**, portadora do RG. nº 32.639.319-5, CPF. nº 401.019.498-71, lotada no cargo de Monitor, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2023, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.424/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **JULIANO IGNÁCIO**, portador do RG. nº 25.942.024-4, CPF. nº 266.034.228-83, lotado no cargo de Contador, a incorporação da gratificação de horas extras, com base no Artigo 161 da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973, conforme requerimento protocolado sob nº 016/23, de 11/12/2023 e parecer jurídico anexo.

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 785

Página 7 de 9

PORTARIA Nº 9.425/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **CLEBER ALEXANDRE MARQUEZINI**, portador do RG. nº 32.439.505-X, CPF. nº 292.943.758-89, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a incorporação da gratificação de horas extras, com base no Artigo 161 da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973, conforme requerimento protocolado sob nº 017/23, de 11/12/2023 e parecer jurídico anexo.

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.426/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ANCILA RENATA SOARES DE AZEVEDO**, portadora do RG. nº 30.034.074-6, CPF. nº 276.199.138-90, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a incorporação da gratificação de horas extras, com base no Artigo 161 da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973, conforme requerimento protocolado sob nº 019/23, de 11/12/2023 e parecer jurídico anexo.

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.427/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **LIDIANE DALBON CREMON MACHADO**, portadora do RG. nº 29.661.364-2, CPF. nº 270.222.138-60, lotada no cargo de Almoxarife, a incorporação da gratificação de horas extras, com base no Artigo 161 da Lei nº 356/73, de 30 de

agosto de 1973, conforme requerimento protocolado sob nº 018/23, de 11/12/2023 e parecer jurídico anexo.

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.428/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONFIRMAR ao servidor desta prefeitura, senhor **CÉSAR AUGUSTO CREMON**, portadora do RG. nº 25.251.562-6, CPF. nº 284.958.528-96, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a designação para atender como Encarregado do Setor de Licitações, com os direitos e vantagens inerentes a função, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.429/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **NATALINA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 26.214.771-3, CPF. nº 095.586.618-99, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, a partir desta data..

Gabriel Monteiro, 29 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.430/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 785

Página 8 de 9

RESOLVE:

CONFIRMAR a servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE CRISTINA FREITAS**, portadora do RG. nº 25.470.019-6, CPF. nº 095.580.698-41, lotada no cargo de Professor Assistente PA, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, gozados a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.431/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONFIRMAR a servidora desta prefeitura, senhora **SILVANA PINATTI**, portadora do RG. nº 21.793.201, CPF. nº 119.862.258-01, lotada no cargo de Professor Assistente PA, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, gozados a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.432/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONFIRMAR a servidora desta prefeitura, senhora **MARIA LIMA**, portadora do RG. nº 21.624.304-X, CPF. nº 111.263.578-55, lotada no cargo de Servente, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, gozados a partir de 26 de dezembro de 2023.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.333/24 - de 02 de fevereiro de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2023, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que não foi possível concluir o processo Administrativo nº 001/2023, dentro do prazo inicial estabelecido, em razão de se tratar de menores e a tomada de seus depoimentos exigir tratamento diferenciado e procedimento mais moroso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, para apuração dos fatos de possível crime contra a administração pública nos termos da lei penal, com violação ao artigo 219 §1º alínea "a", e aplicação da pena de demissão nos termos da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabriel Monteiro/SP, 02 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela secretaria de administração

Outros Atos

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Gabriel Monteiro, 05 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 006/24

Processo nº 01/23

Assunto: Intimação para prestar depoimento.

À Senhora

Eliza Sayuri Nakamura

Rua Kassawara, 531 - Centro

CEP-16.220-000 - Gabriel Monteiro/SP

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 9.312/23, de 04/12/23, INTIMO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas constantes no Processo Sindicante nº 01/24.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na Secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. Nova Olímpia, 122 - centro, nesta cidade.

Atenciosamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 785

Página 9 de 9

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....
**COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO**

Gabriel Monteiro, 05 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 007/24

Processo nº 01/23

Assunto: Intimação para prestar depoimento.

À Senhora

Maria Rayana de Almeida Lima

Sítio São José - Bairro Saltinho

CEP-16.220-000 - Gabriel Monteiro/SP

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 9.312/23, de 04/12/23, INTIMO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, às 14:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2024, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas constantes no Processo Sindicante nº 01/24.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na Secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. Nova Olímpia, 122 - centro, nesta cidade.

Atenciosamente.

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....
**COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO**

Gabriel Monteiro, 05 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 008/24

Processo nº 01/23

Assunto: Intimação para prestar depoimento.

À Senhora

Silvana Pinatti

Rua Gaetano Marchi, 203 - centro

CEP-16.220-000 - Gabriel Monteiro/SP

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 9.312/23, de 04/12/23, INTIMO V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, às 15:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas constantes no Processo Sindicante nº 01/24.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na Secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. Nova Olímpia, 122 - centro, nesta cidade.

Atenciosamente.

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8d5e-21b9-f064-b44d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro (SP), Edição nº 785, ano VII, veiculado em 06 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VANDERLEI ANTONINHO MENDONCA (CPF ***497838**) em 06/02/2024 às 08:58:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8d5e-21b9-f064-b44d>